



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Comissão de Ética para a Saúde
Administração Regional de Saúde do Norte, IP

PARECER Nº 50/2013

“Reclamação apresentada por Utente - presença de familiares e amigos em número superior ao previsto para normais visitas, por ocasião da celebração de ritos religiosos com pessoas na iminência da morte”.

A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte, IP (ARSN), no âmbito da reclamação, considera que em situações deste tipo, sem prejuízo do cumprimento das normas regulamentares em vigor, atendendo ao valor do ato em causa, deveriam estar criadas nos serviços as condições para que os familiares pudessem, casuisticamente, acompanhar esse ato.

Nomeadamente, deveria estar previsto nos regulamentos que, em situações especiais, como o direito do doente às suas convicções culturais, filosóficas ou religiosas, o apoio de familiares e amigos deve ser facilitado e desenvolvido.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera que não poderão ser, nestas condições, aplicadas com todo o rigor as normas gerais para outras situações sem essa especificidade, devendo estar previstas determinadas exceções nesse sentido.

Aprovado em reunião da Comissão de Ética para a Saúde da ARS Norte, I.P., de 4 de junho de 2013, por unanimidade.

Deliberado autorizar pelo Conselho Diretivo da ARS Norte, I.P. em reunião de 7 de junho de 2012.

